1º APROVADO c/9 votos
Sala das Sessões, em 25/09/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

3º APROVADO c/9 votos
Sala das Sessões, em 02/10/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: —

2º APROVADO c/9 votos
Sala das Sessões, em 02/10/78
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Lei Nº 926

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares

A Câmara Municipalde Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às dotações do orçamento vigente, os créditos suplementares, abaixo discriminados:

06 - Serviço do Patrimônio e Urbanismo

Despesas Correntes

1007021 - 3120 -	Material de Consumo	10.000,00		
1060575 - 3120 -	Material de Consumo	6.650,00	16.650,00	

09-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Correntes

1608534 - 3120 -	Material de Consumo	70.000,00		
3130 -01-	Remuneração de Serviços	10.000,00		
-02-	Outros Serviços de Terceiros	30.000,00	110.000,00	
SOMA				Cr$126.650,00

Artº 2º - Os recursos para abertura dos Créditos suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 05/10/78

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Visto:
Em 24/08/78

Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretario

Lei nº 927, de 11.11.78, dá nova redação ao Artigo 2º.